



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

quarta-feira, 3 de abril de 2024

Ano XIII - Edição nº 00386 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E5C5161EFEA1D9F5EE2948D66CABC82

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 001/2024

Câmara Municipal de Irecê

Decreto Financeiro/Contábil

Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 001/2024 de 1 de março 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00**
Trezentos Mil Reais

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê
No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00**
Trezentos Mil Reais
para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
1000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA INFRESTRUTURA E APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total.....		300.000,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total.....		300.000,00

Câmara Municipal de Irecê

Câmara Municipal de Vereadores de Irecê

CNPJ: 16.448.110/0001-50

Poder Legislativo Municipal

Decreto Financeiro nº 001/2024 de 1 de março 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 1 de março 2024

KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES
90236084534
PRESIDENTE